



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Canaã dos Carajás
Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB



EDITAL

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações,
proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Processo Administrativo de Licitação n.º 0023/2021-IDURB

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 001/2021

1- CONVITE

1.2- O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, autarquia municipal, sediada na Avenida São João, s/nº Qd. 41-C, bairro Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 966.261.271-87 e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sr.º Carlos Henrique Silva Oliveira, designado pela Portaria n.º 002 de 07 de Janeiro de 2021, observada as disposições contidas na Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna Público, que promoverá no dia **28 de Setembro de 2021 às 08h00min**, na sua sede, situada na Avenida São João, s/nº Qd. 41 C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000, Licitação na modalidade Carta Convite nº **001/2021**, Processo Administrativo nº **0023/2021-IDURB**, que tem como objeto a Contratar empresa especializada no fornecimento de poltronas (conforme croqui anexo) para o auditório e cadeiras para os setores do Instituto de desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB., nos moldes da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9310/2018, em núcleos urbanos informais, através de medidas técnicas, administrativas, ambientais e urbanísticas no Município de Canaã dos Carajás - Pará, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até às **08h00min do dia 28 de Setembro de 2021**.

1.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data não for designada pela Comissão.

1.5 - Integra este convite, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência;
- II - Termo de Descrição das entregas;
- III – Termo Planilha Quantitativa e Qualitativa;
- IV - Modelo da proposta financeira;
- V - Declaração que não empresa menor de idade;
- VI – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- VII – Declaração de Idoneidade;

- VIII – Minuta de Contrato;
- IX – Modelo de Carta de Credenciamento;
- X - Declaração de enquadramento de Micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- XI - Declaração que não tem vínculos empregatícios;
- XII – Declaração de Fatos Impeditivos a Habilitação.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Aquisição de Poltronas e Cadeiras para serem utilizadas no auditório e setores do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

4.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

4.2.1 Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 Que estiver sob o processo de falência ou concordata;

4.2.3 Que estiver participando na forma de Consórcio ou Associação de Empresas;

4.2.4 Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás;

4.2.5 Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção e pessoa física que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; e autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão ou entidade da administração pública.

4.3 DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)

4.3.1 - Os interessados deverão se apresentar para credenciamento, devidamente munidos de: **carteira de identidade** ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **Carta de Credenciamento, ANEXO IX** - procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao Processo Administrativo de Licitação nº **0023/2021-IDURB** na Modalidade Carta Convite nº **001/2021**, em nome do licitante, acompanhado do correspondente documento Estatuto ou **Contrato Social** acompanhando de todas as **alterações contratuais** ou **contrato social consolidada** atualizado que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.3.2 - O sócio, proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar **carteira de identidade** ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou **Contrato Social** acompanhando de todas as **alterações contratuais** ou **contrato social consolidada** atualizado;

4.3.3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO IX** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento;

4.3.4 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos direitos assegurados beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte, **firmado pelo contador e sócio proprietário** (anexo X);

4.3.5 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitará a licitante as penalidades legais.

4.3.6 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório para credenciamento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

4.4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

AO
IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás
CARTA CONVITE Nº 001/2021

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
CNPJ

AO
IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás
CARTA CONVITE Nº 001/2021
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
CNPJ

4. 5 - No ENVELOPE n.º 01 deverão ser colocados os seguintes documentos RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28):

4.5.1 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa licitante;

4.5.2 **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

4.5.3 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e todas as alterações em vigor ou consolidada em vigor, devidamente registrado na junta comercial e documentos dos sócios, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.

4.5.4 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do (Anexo V).**

4.5.5 Declaração Negativa de **Superveniência de fato impeditivo** à habilitação, na forma do parágrafo II, art. 32, da Lei 8.666/93; **(Anexo VI).**

4.5.6 O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

4.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista: (Art. 29)

4.6.1 Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;

4.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo com os débitos previdenciárias – **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade;

4.6.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.6.6 Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do Licitante e Certidão negativa de infrações trabalhistas - CNIT, para comprovar que a Licitante não foi autuada pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outro órgão responsável, por utilização ilegal de mão de obra infantil em suas atividades, bem como em toda sua cadeia de fornecedores, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

4.6.7 **Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.6.8 RELATIVO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.6.8.1 Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório:

4.6.8.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

4.6.8.3 Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, Declaração de Inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da lei nº. 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida lei;

4.6.8.4 O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório. A licitante deverá disponibilizará de todas as informações

necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

4.6.8.5 As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.8.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;

4.6.8.7 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

4.6.8.8 Poderá a CPL consulta ao site da Receita Federal e Caixa Econômica Federal na internet, para certificação sobre a autenticidade das certidões;

4.7 Relativos à Qualificação Econômico e Financeira: (Art. 31)

4.7.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados

4.7.2 Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

4.7.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um

4.74 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos.

4.8 DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

4.8.1 Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;

4.8.2 Declaração firmada pela empresa, através do seu representante que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém **vínculo empregatício** com órgão público no Município de Canaã - PA, em especial o IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. **(Anexo VI)**;

4.8.3 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

4.8.4 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de "Habilitação", para autenticação pela Comissão.

4.8.5 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas.

4.8.6 Somente os documentos emitidos através de internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.8.7 Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

4.8.8 A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante.

4.8.9 Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação.

4.8.10 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).

4.8.11 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5 - DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção a presente Carta Convite contendo, ainda, na sua parte externa, o nome "PROPOSTA DE PREÇO" e deverá ser apresentada em uma única via processada em computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

- a) O nome completo do proponente dos Produtos, endereço, CNPJ;
- b) Número do Processo e do Convite;
- c) A descrição do objeto da presente licitação, mencionando as características, na forma do presente edital;
- d) Os preços propostos deverão ser apresentados por itens;
- e) O prazo de pagamento que deverá ser de até 15 (quinze) dias após o mês anterior a prestação dos serviços;
- f) O prazo de início dos serviços deverá ser imediatamente a contar da data da ordem de serviços, emitida pelo Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, sendo em caso de atraso, cobrado multa conforme a legislação;
- g) Conter nome, estado civil, profissão, número de CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato;
- h) Informar o nome e número de telefone, e-mail da pessoa ou departamento que serão encaminhados às requisições, que ficarão responsáveis pelo atendimento quando solicitado;
- i) Validade da proposta, mínimo 60 (sessenta) dias;

5.2 Não serão aceitas propostas via Fax;

5.3 Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa;

5.4 Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, **deverão ser consignados em algarismos**, com duas casas decimais. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para o IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso unitário e total de cada item;

5.5 No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

5.6 Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que estejam em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato;

5.7 A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária, das propostas.

6- DO JULGAMENTO

6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço global.

6.2 - Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

6.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

6.4 – Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

6.5 – Serão desclassificadas:

- a) as proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento;
- b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5.1 – Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, no endereço previsto no preâmbulo deste edital.

8 - DO VALOR

8.1- O valor global desta licitação é de R\$ **174.157,50 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado com prazo de até 15 (quinze) dias, após a execução dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

9.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 452 1416 2.124 – Manter O Instituto de Desenvolvimento Urbano; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Os materiais serão entregues nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 1993, serão designados representantes da Contratante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e respectivos produtos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, bem como pela atestação das notas fiscais e faturas correspondentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que arguidas por escrito até 24 horas da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de propostas.

11.5 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Canaã dos Carajás, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no **art. 21 da Lei nº 8.666/93**.

Canaã dos Carajás - PA, 20 de Setembro de 2021.

Alisson Barbosa Milhomem

Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás
Portaria – GP nº 267/2021

Carlos Henrique Silva Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 002 de 07 de Janeiro de 2021

Anexo I

Termo de Referência para Aquisição de Poltronas para o Auditório

MODALIDADE: CARTA CONVITE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Instituto de Desenvolvimento Urbano está estruturando e montando o Auditório do IDURB para atender melhor ao nosso público interno e externo, por meio deste Auditório estaremos realizando palestras, reuniões, cursos e divulgando as ações do Instituto e disponibilizando o referido espaço para outros setores públicos do município. Mediante a essa nova área de atendimento ao público (interno e externo) se faz necessário a aquisição dessas poltronas para o Auditório do Instituto.

No atual prédio do Instituto temos o espaço já construído, porém, iniciamos a montagem do referido Auditório e este processo de aquisição de poltronas e cadeiras para os setores se faz necessário ao acervo patrimonial, esta aquisição terá a finalidade de estruturar e dar o conforto necessário aos que utilizarem deste espaço.

Temos a necessidade de realizarmos algumas reuniões, palestras, cursos e até mesmo divulgando nossas ações, e a aquisição dessas poltronas nos permitirá utilizar este auditório de forma confortável e segura.

2. OBJETIVO

2.1. Aquisição de Poltronas e Cadeiras para serem utilizadas no auditório e setores do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

A aquisição das poltronas devem ser entregues as mesmas no respectivo auditório do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS POLTRONAS

3.1 – Poltronas para Auditório (mesinhas retráteis (pranchetas))

3.1.1 - Poltrona de Auditório – Qtde: 87 Unidades

Estrutura: Em aço tubular de seção elíptica, com medida de 20 x 45 x 1,90 mm, dois tubos de sustentação no sentido vertical, interligados entre si no sentido longitudinal por três chapas de aço carbono fina fria, com espessura de 6 mm, sendo uma para fixação ao piso, por meio de dois parafusos, distantes entre si 190 mm, outra para fixação pivotante do assento e a superior, com largura de 19 mm e comprimento de 340 mm, para fixação do apoio braço.

Os componentes metálicos deverão ser tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi – pó, aplicada por deposição eletrostática, com cura em estufa, à temperatura de 250°C.

Fechamento das poltronas nas laterais (inicial e final) de cada fileira deverá ser até o piso do lado externo, através de painel em compensado multilaminado com espessura mínima de 10,5 mm, altura de 620 mm e comprimento de 270 mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto.

Assento: Auto rebatível com acionamento por meio de contra peso localizado na porção interna do assento, não aparente e não acessível ao usuário, sendo o rebatimento executado por meio de dois pivôs cilíndricos de aço carbono, auto lubrificantes, localizados nas porções laterais internas das estruturas tubulares laterais e centrais para acoplamento nas laterais do assento.

Assento estruturado em compensado multilaminado e resinado, com lâminas provenientes de reflorestamento, com manejo sustentável, recebendo, por meio de adesivo de contato, espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade, entre 50 e 55 kg/m³ e de alta resiliência, com base do assento com pouca conformação, a fim de proporcionar alternância postural e bordas frontal arredondada, para não prejudicar a circulação dos membros inferiores do usuário.

Assento e contra assento com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais, sem o uso de contra capas em lâmina de madeira, injetadas em plástico rígido ou com perfis de acabamento nos bordos.

Dimensionais do assento de: mínimo de 485mm de largura de superfície x 460mm(mínimo) de profundidade de superfície.

Encosto: Fixo, por meio de duas chapas de aço com espessura de 3,0 mm, com medida de 70 x 83 mm, e dois parafusos em cada chapa. Encosto anatômico, com inclinação em relação ao assento maior que 90°, dotado de saliência e raio de curvatura maior que 400 mm para perfeito apoio da região lombar do usuário.

Encosto estruturado em compensado multilaminado e resinado, com lâminas provenientes de, por meio de adesivo de contato, espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade, entre 50 e 55 kg/m³, e de alta resiliência.

Encosto e contra encosto com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais. No contra encosto, na região onde localizam-se as chapas para fixação do encosto, deverá haver uma contra capa, inserida no contra encosto por meio de, no mínimo 04 parafusos do tipo AA, injetada em polipropileno copolímero, com as dimensões de 480mm de largura mínima x 205 mm de extensão vertical mínima e 2 mm de espessura mínima, para proteção e acabamento desta região.

Dimensionais do encosto de 485 mm de extensão vertical x 490 mm de largura, na região do apoio lombar.

Apoia braços: integrados às bases laterais e centrais, por meio de dois parafusos, sendo tais apoios injetados em Poliuretano do tipo integral com alma de aço fabricado em ferro chato, com textura, pré polímero, termofixo de excelente resistência ao rasgamento e de alta densidade, com toque macio para propiciar excelente fator conforto ao usuário, com dimensões de 55 mm de largura por 380 mm de comprimento mínimo, de formato retangular com bordas arredondadas.

Demais dimensões:

- Distância entre eixos: 570 mm;
- Largura interna, entre apoia braços: mínimo de 480mm.

3.1.2 - Poltrona de Auditório para Obeso – P.O. – Qtde: 5 Unidades

Estrutura: Em aço tubular de seção elíptica, com medida de 20 x 45 x 1,90 mm, dois tubos de sustentação no sentido vertical, interligados entre si no sentido longitudinal por três chapas de aço carbono fina fria, com espessura de 6 mm, sendo uma para fixação ao piso, por meio de dois parafusos, distantes entre si 190 mm, outra para fixação pivotante do assento e a superior, com largura de 19 mm e comprimento de 340 mm, para fixação do apoio braço.

Os componentes metálicos deverão ser tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi – pó, aplicada por deposição eletrostática, com cura em estufa, à temperatura de 250°C.

Fechamento das poltronas nas laterais (inicial e final) de cada fileira deverá ser até o piso do lado externo, através de painel em compensado multilaminado com espessura mínima de 10,5 mm, altura de 620 mm e comprimento de 270 mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto.

Assento: Auto rebatível com acionamento por meio de contra peso localizado na porção interna do assento, não aparente e não acessível ao usuário, sendo o rebatimento executado por meio de dois pivôs cilíndricos de aço carbono, auto lubrificantes, localizados nas porções laterais internas das estruturas tubulares laterais e centrais para acoplamento nas laterais do assento.

Assento estruturado em compensado multilaminado e resinado, com lâminas provenientes de reflorestamento, com manejo sustentável, recebendo, por meio de adesivo de contato, espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade, entre 50 e 55 kg/m³ e de alta resiliência, com base do assento com pouca conformação, a fim de proporcionar alternância postural e bordas frontal arredondada, para não prejudicar a circulação dos membros inferiores do usuário.

Assento e contra assento com o mesmo revestimento Dimensionais do assento de: 980mm de largura de superfície x 460mm de profundidade de superfície.

Encosto: Fixo, por meio de duas chapas de aço com espessura de 3,0 mm, com medida de 70 x 83 mm, Encosto anatômico, com inclinação em relação ao assento maior que 90°, dotado de saliência e raio de curvatura maior que 400 mm para perfeito apoio da região lombar do usuário.

Encosto estruturado em compensado multilaminado e resinado, recebendo, por meio de adesivo de contato, espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade, entre 50 e 55 kg/m³, e de alta resiliência.

Encosto e contra encosto com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais. No contra encosto, na região onde localizam-se as chapas para fixação do encosto, deverá haver uma contra capa, inserida no contra encosto por meio de, no mínimo 04 parafusos do tipo AA, injetada em polipropileno copolímero, com as dimensões de 960mm de largura mínima x 205 mm de extensão vertical mínima e 2 mm de espessura mínima, para proteção e acabamento desta região.

Dimensionais do encosto de 485 mm de extensão vertical x 980 mm de largura, na região do apoio lombar.

Apoia braços: integrados às bases laterais e centrais, por meio de dois parafusos, sendo tais apoios injetados em Poliuretano do tipo integral com alma de aço fabricado em ferro chato, com textura, pré polímero, termofixo de excelente resistência ao rasgamento e de alta densidade,

com toque macio para propiciar excelente fator conforto ao usuário, com dimensões de 55 mm de largura por 380 mm de comprimento mínimo, de formato retangular com bordas arredondadas.

4. DA EXECUÇÃO DA ENTREGA E DA INSTALAÇÃO

4.1 O desenvolvimento da entrega será acompanhado por colaboradores do IDURB, que serão responsáveis pelo envio das informações necessárias para a realização da entrega.

4.2. A entrega das poltronas terá de ser observado o horário normal de funcionamento da CONTRATANTE, isto é 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

4.3. Caso haja necessidade de troca de poltrona, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição da poltrona que vier com algum defeito, descrevendo o defeito e quais peças ou componentes são necessários para que a substituição seja realizada.

4.4. A entrega das poltronas deverão ser executados nas instalações disponibilizadas pela CONTRATANTE.

4.5. A empresa CONTRATADA deverá, também, registrar em formulário próprio, as intervenções realizadas, data da entrega das poltronas e das cadeiras, data de solicitação e de conclusão, responsável pela entrega, etc, de modo a possibilitar à CONTRATANTE aferir o número de poltronas entregue, acompanhar e controlar e, também, facilitar a auditoria. O formulário de acompanhamento da CONTRATADA deve conter campos compatíveis com aqueles constantes da Solicitação de Compra.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo para vigência do contrato de até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período ou superior.

6. DO PREÇO

6.1- Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

7.1- Poderá participar do processo toda pessoa jurídica que atenda as exigências deste edital e cuja atividade abranja o objeto desta licitação.

7.2 - A proposta deverá conter, além da documentação elencada:

- a) Qualificação do Representante Legal da empresa;
- b) Cópia do contrato social;

- c) Endereço e Telefone da empresa;
- d) E-mail de contato;
- e) Atestado de competência técnica comprovando que o participante já desenvolveu atividades similares para o terceiro setor;

7.3 - Toda a documentação deverá ser encaminhada em papel timbrado, devidamente carimbada, assinada e datada, para o endereço constante no rodapé do presente documento, identificando o Termo de Referência a que se refere.

8 – DA PROPOSTA

8.1. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – Os membros da Comissão examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

9.2 – Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

9.3 – As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis e a qualidade do produto ofertado.

9.4 – Em caso de empate, será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5 – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e ofereça o menor preço.

9.6 – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

9.6.1 – Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

9.6.2 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.

9.6.2.1 – Por preço manifestamente inexequível unitário ou global, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

10. CONFIDENCIALIDADE

10.1 As informações passadas pela empresa CONTRATANTE, que não serão objeto de divulgação, devem ser tratadas em caráter confidencial.

11 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O prazo para o início das entregas das cadeiras e das poltronas será acordado em comum acordo entre as partes.

12 – DO REAJUSTE

12.1 Os preços a serem pactuados por decorrência deste processo de entrega de materiais serão fixos e irrevogáveis.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O IDURB poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

13.2 – A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente venha a contrariar suas normas.

13.3 – Poderá o IDURB deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

13.4 – Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no mural do IDURB e na FAMEP.

Canaã dos Carajás – PA, 13 de Setembro de 2021.

Manfredo Amaral Viana
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria – GP nº 160/2021

Aprovo o Termo de Referência:

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente do IDUIRB
Portaria – GP nº 267/2021

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ENTREGAS A SEREM REALIZADOS

1. POLTRONAS PARA AUDITÓRIO

As entregas a serem realizados das Poltronas e das Cadeiras, compreendendo no mínimo as seguintes características abaixo:

Descrição

Poltrona de Auditório – Qtde: 87 Unidades

Estrutura: Em aço tubular de seção elíptica, com medida de 20 x 45 x 1,90 mm, dois tubos de sustentação no sentido vertical, interligados entre si no sentido longitudinal por três chapas de aço carbono fina fria, com espessura de 6 mm, sendo uma para fixação ao piso, por meio de dois parafusos, distantes entre si 190 mm, outra para fixação pivotante do assento e a superior, com largura de 19 mm e comprimento de 340 mm, para fixação do apoio braço.

Os componentes metálicos deverão ser tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi – pó, aplicada por deposição eletrostática, com cura em estufa, à temperatura de 250°C.

Fechamento das poltronas nas laterais (inicial e final) de cada fileira deverá ser até o piso do lado externo, através de painel em compensado multilaminado com espessura mínima de 10,5 mm, altura de 620 mm e comprimento de 270 mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto.

Assento: Auto rebatível com acionamento por meio de contra peso localizado na porção interna do assento, não aparente e não acessível ao usuário, sendo o rebatimento executado por meio de dois pivôs cilíndricos de aço carbono, auto lubrificantes, localizados nas porções laterais internas das estruturas tubulares laterais e centrais para acoplamento nas laterais do assento.

Assento estruturado em compensado multilaminado e resinado, com lâminas provenientes de reflorestamento, com manejo sustentável, recebendo, por meio de adesivo de contato, espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade, entre 50 e 55 kg/m³ e de alta resiliência, com base do assento com pouca conformação, a fim de proporcionar alternância postural e bordas frontal arredondada, para não prejudicar a circulação dos membros inferiores do usuário.

Assento e contra assento com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais, sem o uso de contra capas em lâmina de madeira, injetadas em plástico rígido ou com perfis de acabamento nos bordos.

Dimensionais do assento de: mínimo de 485mm de largura de superfície x 460mm(mínimo) de profundidade de superfície.

Encosto: Fixo, por meio de duas chapas de aço com espessura de 3,0 mm, com medida de 70 x 83 mm, e dois parafusos em cada chapa. Encosto anatômico, com inclinação em relação ao assento maior que 90°, dotado de saliência e raio de curvatura maior que 400 mm para perfeito apoio da região lombar do usuário.

Encosto estruturado em compensado multilaminado e resinado, com lâminas provenientes de, por meio de adesivo de contato, espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade, entre 50 e 55 kg/m³, e de alta resiliência.

Encosto e contra encosto com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais. No contra encosto, na região onde localizam-se as chapas para fixação do encosto, deverá haver uma contra capa, inserida no contra encosto por meio de, no mínimo 04 parafusos do tipo AA, injetada em polipropileno copolímero, com as dimensões de 480mm de largura mínima x 205 mm de extensão vertical mínima e 2 mm de espessura mínima, para proteção e acabamento desta região.

Dimensionais do encosto de 485 mm de extensão vertical x 490 mm de largura, na região do apoio lombar.

Apoia braços: integrados às bases laterais e centrais, por meio de dois parafusos, sendo tais apoios injetados em Poliuretano do tipo integral com alma de aço fabricado em ferro chato, com textura, pré polímero, termofixo de excelente resistência ao rasgamento e de alta densidade, com toque macio para propiciar excelente fator conforto ao usuário, com dimensões de 55 mm de largura por 380 mm de comprimento mínimo, de formato retangular com bordas arredondadas.

Demais dimensões:

- Distância entre eixos: 570 mm;
- Largura interna, entre apoia braços: mínimo de 480mm.

Item 2 - Poltrona de Auditório para Obeso – P.O. – Qtde: 5 Unidades

Estrutura: Em aço tubular de seção elíptica, com medida de 20 x 45 x 1,90 mm, dois tubos de sustentação no sentido vertical, interligados entre si no sentido longitudinal por três chapas de aço carbono fina fria, com espessura de 6 mm, sendo uma para fixação ao piso, por meio de dois parafusos, distantes entre si 190 mm, outra para fixação pivotante do assento e a superior, com largura de 19 mm e comprimento de 340 mm, para fixação do apoia braço.

Os componentes metálicos deverão ser tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi – pó, aplicada por deposição eletrostática, com cura em estufa, à temperatura de 250°C.

Fechamento das poltronas nas laterais (inicial e final) de cada fileira deverá ser até o piso do lado externo, através de painel em compensado multilaminado com espessura mínima de 10,5 mm, altura de 620 mm e comprimento de 270 mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto.

Assento: Auto rebatível com acionamento por meio de contra peso localizado na porção interna do assento, não aparente e não acessível ao usuário, sendo o rebatimento executado por meio de dois pivôs cilíndricos de aço carbono, auto lubrificantes, localizados nas porções laterais internas das estruturas tubulares laterais e centrais para acoplamento nas laterais do assento.

Assento estruturado em compensado multilaminado e resinado, com lâminas provenientes de reflorestamento, com manejo sustentável, recebendo, por meio de adesivo de contato, espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade, entre 50 e 55 kg/m³ e de alta resiliência, com base do assento com pouca conformação, a fim de proporcionar alternância postural e bordas frontal arredondada, para não prejudicar a circulação dos membros inferiores do usuário.

Assento e contra assento com o mesmo revestimento Dimensionais do assento de: 980mm de largura de superfície x 460mm de profundidade de superfície.

Encosto: Fixo, por meio de duas chapas de aço com espessura de 3,0 mm, com medida de 70 x 83 mm, Encosto anatômico, com inclinação em relação ao assento maior que 90°, dotado de saliência e raio de curvatura maior que 400 mm para perfeito apoio da região lombar do usuário.

Encosto estruturado em compensado multilaminado e resinado, recebendo, por meio de adesivo de contato, espuma anatômica injetada de poliuretano, moldada, de alta densidade, entre 50 e 55 kg/m³, e de alta resiliência.

Encosto e contra encosto com o mesmo revestimento, sendo o acabamento proporcionado por meio de costuras perimetrais. No contra encosto, na região onde localizam-se as chapas para fixação do encosto, deverá haver uma contra capa, inserida no contra encosto por meio de, no mínimo 04 parafusos do tipo AA, injetada em polipropileno copolímero, com as dimensões de 960mm de largura mínima x 205 mm de extensão vertical mínima e 2 mm de espessura mínima, para proteção e acabamento desta região.

Dimensionais do encosto de 485 mm de extensão vertical x 980 mm de largura, na região do apoio lombar.

Apoia braços: integrados às bases laterais e centrais, por meio de dois parafusos, sendo tais apoios injetados em Poliuretano do tipo integral com alma de aço fabricado em ferro chato, com textura, pré polímero, termofixo de excelente resistência ao rasgamento e de alta densidade, com toque macio para propiciar excelente fator conforto ao usuário, com dimensões de 55 mm de largura por 380 mm de comprimento mínimo, de formato retangular com bordas arredondadas.

Item 3 – Cadeira Diretor. – Qtde: 35 Unidades

Características

Encosto em tela mesh com articulação; - Sistema Relax; - Regulagem e amortecimento a gás; - Apoio de braço cromado; - Base cromada; Suporta até 150kg

Dimensões do produto

Altura: 104,0cm (regulagem máxima) / 92cm (regulagem mínima) Largura: 60,0 cm Profundidade: 52,0cm; Dimensões do assento - 60,0 cm de largura x 56,0 cm de profundidade; Altura do assento na regulagem máxima: 57,0cm; Altura do assento na regulagem mínima: 45,0cm.

Item 4 – Cadeira Visitante. – Qtde: 20 Unidades

Características

Encosto em tela mesh com articulação; - Sistema Relax; - Regulagem e amortecimento a gás; - Apoio de braço cromado; - Base cromada; Suporta até 150kg

Dimensões do produto

Altura: 104,0cm (regulagem máxima) / 92cm (regulagem mínima) Largura: 60,0 cm Profundidade: 52,0cm; Dimensões do assento - 60,0 cm de largura x 56,0 cm de profundidade; Altura do assento na regulagem máxima: 57,0cm; Altura do assento na regulagem mínima: 45,0cm.

ANEXO III

PLANILHA QUANTITATIVA E QUALITATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS POLTRONAS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Poltrona de Auditório	Unidade	87
002	Poltrona de Auditório para Obeso – P.O	Unidade	05
003	Cadeiras Diretor	Unidade	35
004	Cadeiras Visitante	Unidade	20

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: _____

1. – OBJETO: Aquisição de Poltronas e Cadeiras para serem utilizadas no auditório e setores do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. – DESCRIÇÃO DA PLANILHA / PROPOSTA.

VALOR DA PROPOSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Poltrona de Auditório	Unidade	87	R\$	R\$
002	Poltrona de Auditório para Obeso – P.O	Unidade	05	R\$	R\$
003	Cadeira Diretor	Unidade	35	R\$	R\$
004	Cadeira Visitante	Unidade	20	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM R\$					R\$
VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO:					

Obs. Caso sejamos os vencedores do certame e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo 60 dias)		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Endereço eletrônico (e-mail):		
Tel/Celular:		
CEP:		
Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:
Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:		
Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:		
Cargo/Função:		
Carteira de Identificação nº:		
Expedido por:		
Naturalidade:		
Nacionalidade:		

Assinatura		

ANEXO V

Declaração (em cumprimento ao art. 7º inc. XXXIII da CF)

OBJETO: Aquisição de Poltronas e Cadeiras para serem utilizadas no auditório e setores do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A(qualificar)....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

() Não () Sim

Canaã dos Carajás – PA, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura representante legal)

Observação:

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no (**envelope nº01**), sob pena de inabilitação.

ANEXO VI

Declaração Inexistência de fatos supervenientes

OBJETO: Aquisição de Poltronas e Cadeiras para serem utilizadas no auditório e setores do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

....., firma, portadora do CNPJ
Nº, localizada na, nº
....., na cidade de, estado do
....., DECLARA para os devidos fins de direito que não existe fato
superveniente impeditivo de habilitação.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus
efeitos legais.

Canaã dos Carajás – PA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO VII

Declaração de Idoneidade

OBJETO: Aquisição de Poltronas e Cadeiras para serem utilizadas no auditório e setores do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal(.....qualificar.....), abaixo assinado, “**Declara**” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Canaã dos Carajás – PA, de de 2021.

Assinatura do Declarante

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO VIII

Minuta de Contrato

Processo Administrativo n.º 0023/2021-IDURB

Carta Convite n.º 001/2021

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI
O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS E A EMPRESA _____,
INSCRITA NO CNPJ/MF n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx.**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, autarquia municipal, sediada na Av. São João, s/n.º, Qd. 41-C Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n.º **11.487.685/0001-69**, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.º 966.261.271-87, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à xxxxxx, n.º xx, CEP: xx.xxx-xxx, Bairro xxxx, no município de xxxxx no estado do xxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xxx e Inscrição Estadual n.º xx.xxx.xxx-x, representada pelo seu sócio, **XXXXXXXXX**, brasileiro, xxxxx, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º xxx SSP/xx, e inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do **Carta Convite n.º 001/2021** e **Processo Administrativo n.º 0023/2021-IDURB**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato como se nele tivesse contido, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Aquisição de Poltronas e Cadeiras para serem utilizadas no auditório e setores do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, conforme abaixo descrito:

PLANILHA QUANTITATIVA E QUALITATIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Poltrona de Auditório	Unidade	87	R\$	R\$
002	Poltrona de Auditório p/Obeso – P.O	Unidade	05	R\$	R\$
003	Cadeira Diretor	Unidade	35	R\$	R\$
004	Cadeira Visitante	Unidade	20	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM R\$					R\$
VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO:					

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações,
proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000

- a) Cumprir com todas atividades que fazem parte deste contrato;
- b) atender prontamente os chamados técnicos do **CONTRATANTE**;
- c) emitir e entregar relatórios parciais e relatório no final da entrega dos materiais contratado em formato impresso e digital.
- d) apresentar sempre que for solicitado informações sobre os materiais;
- e) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- g) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h) manter, durante a execução do Contrato, as Certidões Negativa da empresa atualizada;
- i) responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando do deslocamento dos equipamentos de Informática do **CONTRATANTE**, sem ônus adicionais;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

- I** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III** Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- V** A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pela entrega dos materiais e peças adquiridas.

3 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Diretoria Administrativa e Financeira.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global dos materiais, ora contratado é de R\$ xxxxx (xxxxxxx). O pagamento só será realizado mediante entrega dos relatórios finais e emissão da nota fiscal dos materiais.

4.3 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.3 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Autarquia, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo do contrato será de ___ de Agosto de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, do exercício financeiro de 2021 a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 452 1416 2.124 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar com entidades da Administração Pública Estadual;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- V - Aplicação das sanções administrativas descritas no Contrato em referência.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato.

11 - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Canaã dos Carajás-PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Canaã dos Carajás – PA, ___ de _____ de 2021.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente
Portaria–GP nº 267/2021
Representante Legal do **CONTRATANTE**

empresa

CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Sócio: XXXXX

CPF sob o n.º XXXXX

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO IX

Modelo da Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Canaã dos Carajás – PA, ___ de _____ de 2021.

Assinatura sob carimbo

(Representante legal da licitante)

(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO X

Declaração de Micro e Pequena empresa

Ref.: **Carta Convite n° 001/2021.**

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

Canaã dos Carajás – PA, ____ de _____ de 2021

Assinatura sob carimbo
(Representante legal da licitante)

Assinatura sob carimbo
(Contador da licitante)
CRC n°

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO XI

Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício

Ref.: **Carta Convite nº 001/2021.**

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém vínculo empregatícios com órgãos públicos no Município de Canaã dos Carajás - PA, em especial o IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Canaã dos Carajás – PA, ____ de _____ de 2021.

Assinatura sob carimbo
(representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO XII

Declaração de Fatos Impeditivos a Habilitação

....., firma,portadora do CNPJ N°.....,
localizada na, n°, na cidade
de....., estado do, REPRESENTADA NESTE ATO
pelo sócio administrador o Sr. _____, portador do CPF:_____,
Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação constantes no item **4 –
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** e seus subitens, em cumprimento as
exigências do edital da **Carta Convite nº 001/2021, Processo Administrativo de Licitação nº
0023/2021-IDURB** cujo o objeto é **Aquisição de Poltronas e Cadeiras para serem utilizadas no
auditório e setores do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.**

Canaã dos Carajás – PA, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.